



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EDITAL Nº 03/2020 – PROCESSO SELETIVO DESTINADO À COMUNIDADE INTERNA

O Diretor Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução Nº 04/2013, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no projeto LiterAto – Ordem dos Cavaleiros do Setestrela, do *Campus* Vitória de Santo Antão, para o ano de 2020.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos inscritos do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão para ingresso no projeto de Extensão para o ano de 2020, a saber:

LiterAto – Ordem dos Cavaleiros do Setestrela

1.2. As aulas-ensaios ocorrerão nos seguintes dias e horários:

TURMA 1 RECITAL	TURMA 2 RECITAL	TURMA 3 RECITAL
Terças-feiras	Quartas-feiras	Sextas-feiras
09h30 às 11h30h	07h20 às 11h30h	07h20 às 09h20

1.3. As datas e horários foram propostos de acordo com demandas da instituição. **Alterações** poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação das atribuições docentes.

2. DAS VAGAS E BOLSAS – ARTE E CULTURA

2.1. Serão ofertadas **12 vagas (com bolsa – arte e cultura)** para o Recital, distribuídas em três turmas. Não há um número exato de candidatos selecionados por turma, tendo em vista a disponibilidade do estudante.

2.2. As bolsas serão pagas em dez parcelas de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

2.3. As bolsas serão pagas de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de 10 de março a 13 de março de 2020.

3.2. Local: **encurtador.com.br/orMR3**

3.3. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios contidos abaixo:

3.3.1. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas e destinar algumas horas semanais para estudo e realização dos exercícios, pesquisas e atividades propostas pelo professor.

3.3.2. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas deverão participar da apresentação de performance artística e entrevista.

3.3.3. Os candidatos inscritos terão o tempo de 10 (dez) minutos para apresentarem sua performance referente à arte teatral.

3.4 O estudante estará automaticamente desligado do curso pela razão abaixo:

Faltar a três dias de aula-ensaio do LiterAtos;

3.4.1. Mesmo considerando o item 3.4., as faltas e/ou atrasados dos candidatos inscritos poderão ser abonados a critério exclusivo da Coordenação do LiterAtos, desde que fiquem devidamente justificadas as faltas/atrasos e não haja prejuízo ao desenvolvimento pedagógico do estudante.

3.5. Reserva para possíveis remanejamentos: 5 inscritos por turma.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados após performance artística e entrevista nos dias 19 e 20 de março, nos seguintes horários: Quinta-feira: das 07h20 às 13h. Sexta-feira: das 07h20 às 11h30.

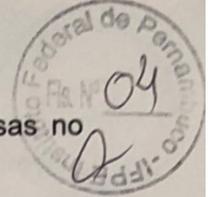
4.2. Os candidatos inscritos serão classificados por média ponderada através dos instrumentos citados no item anterior.

Instrumento avaliativo	Pontuação
Performance artística	0,0 a 10,0 pontos
Entrevista	0,0 a 10,0 pontos

4.3. A banca avaliadora será composta por três servidores do campus que darão notas aos concorrentes. Ao final, as notas dos concorrentes serão somadas e divididas por três, para termos a nota final do candidato inscrito. O candidato deverá ter, no mínimo, a nota final 6,0 (seis) para ser aprovado.

4.4. O candidato inscrito terá o tempo de 5 (cinco) minutos para apresentar sua performance artística, que deverá ser nos âmbitos do teatro e/ou da música.

4.4. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste edital.



4.5. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE Campus Vitória de Santo Antão.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
10/03/2020	Publicação do Edital e Divulgação (no site do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão, nas salas e corredores)
10/ 03 a 13/03/2020	Inscrição dos candidatos
19/03/2020	Performance artística e Entrevista
20/03/2020	Performance artística e Entrevista
23/03/2020	Publicação do Resultado Preliminar
24/03/2020	Recursos dos candidatos
25/03/2020	Decisão quanto aos Recursos interpostos e Homologação
Recital: 27/03/2020	Matrícula dos selecionados nos respectivos horários de aulas-ensaios do LiterAtos. Início das aulas-ensaios.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas deverão comparecer ao Auditório Professora Inês nos respectivos horários de suas aulas-ensaios (no dia 17, 18 ou 20/03/2020).

6.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

6.3. A matrícula será efetuada mediante a assinatura do Termo de compromisso e de disponibilidade.

6.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos citados abaixo em envelope lacrado e identificado, conforme seu perfil:

- a) Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de matrícula.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. Recital, dia 27/ 03/2020, para os candidatos inscritos da sexta-feira. Para os que só poderão frequentar nos horários da terça e quarta, nos dias 31/03 e 1º/04.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Coordenação do LiterAtos, por escrito, até às 16h do dia 24/ 03/ 2020

9.2. A Coordenação do LiterAtos irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva a cargo da Direção Geral do IFPE Vitória de Santo Antão.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenação do LiterAtos e convidados realizarão a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

9.2. A Coordenação do LiterAtos analisará os casos omissos. As decisões tomadas em relação ao objeto deste edital deverão ser informadas à Direção Geral do *Campus* Vitória de Santo Antão.

9.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo(a) estudante ou por responsável legal.

9.7. Será excluído(a) do processo seletivo deste edital o(a) inscrito(a) que perder os prazos de inscrições.

9.8. Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela equipe multiprofissional de Assistência Estudantil.

Rafael Augusto Costa de Oliveira
Coordenador do Projeto LiterAtos

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
Diretor Geral do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão